

JULGAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE SUPERIOR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

Referência: Recurso interposto pela empresa **ALVA COSMÉTICOS** contra julgamento da Comissão Permanente de Licitação na Concorrência Pública nº 01/2021.

Objeto: Concessão de uso não remunerado e com encargos de galpão e terreno pertencentes ao município de Ouro Preto.

1- Dos Fatos:

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto promoveu licitação na modalidade Concorrência Pública, visando a concessão de uso não remunerado e com encargos de galpão e terreno pertencentes ao município de Ouro Preto.

Observou-se o cumprimento de todas as formalidades exigidas na Lei 8.666/93, sendo a data de sessão pública realizada no dia 13/07/2021, às 09 horas.

Sendo julgadas as propostas apresentadas pelas empresas licitantes, a empresa **ALVA COSMÉTICOS EIRELI** interpôs recurso administrativo pelo fato desta ter sido inabilitada no referido certame. O recurso foi interposto no prazo disposto no artigo 109 da Lei de Licitações.

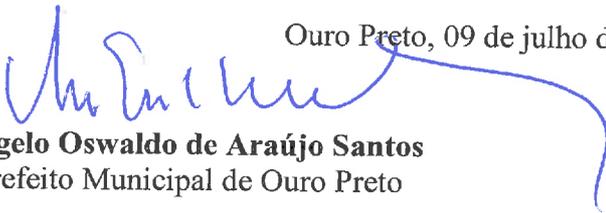
Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, a Comissão efetuou o julgamento do recurso, mantendo a decisão anteriormente proferida, considerando improcedentes as razões alegadas no recurso pela recorrente.

2- Do Julgamento:

Após análise do conteúdo recursal, tempestivamente apresentados, verificação da exatidão e cumprimento de todos os procedimentos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93, verifica-se que assiste razão a Comissão Permanente de licitação quanto aos argumentos apresentados para proferir sua decisão.

Isto posto, **julgo improcedente o pleito da recorrente**, acolho as razões e acato como exatas as decisões proferidas pela insigne Comissão Permanente de Licitações, mantendo a inabilitação da empresa **ALVA COSMÉTICOS EIRELI** e a habilitação da **FUNDAÇÃO GORCEIX**, por considerar que a Comissão agiu de maneira correta sem infringir os ordenamentos legais das licitações públicas, não prejudicando nem favorecendo quaisquer dos licitantes. Publique-se e cumpram-se os atos decorrentes.

Ouro Preto, 09 de julho de 2021.



Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito Municipal de Ouro Preto